



LEI MUNICIPAL Nº 1239

de 25 de maio de 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA ESPORTIVA CAARAPOENSE - LEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Esportiva Caarapoense - LEC, possuidor do CNPJ nº 33.175.712/0001-09, representada por seu presidente, devidamente constituído, objetivando o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), para pagamento de despesas com a realização da IX Copa Vale da Esperança de Futsal e do Campeonato Amador de Futebol da LEC.

Art. 2º.

A Liga Esportiva Caarapoense - LEC, abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º.

Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho 0405.27.813.008.2.045 - 335043-100000 — Subvenções Sociais.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1239/2015 - 25 de maio de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em